



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

P A R E C E R J U R Í D I C O

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e 002/2023

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO; TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 e 002/2023.

I- RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado a esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação jurídica quanto ao recurso administrativo protocolado pelas empresas TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em que pugna pela habilitação da própria requerente afirmando que a mesma comprimiu os requisitos dos itens 10.4.3,1 do edital da Tomada de Preços nº. 001/2023, e pela empresa PAVINI ENGENHARIA LTDA, em que pugna pela habilitação da própria requerente afirmando que a mesma comprimiu os requisitos dos itens 10.5.1 do edital da Tomada de Preços nº. 001/2023 e 002/2023 apresentando inscrição municipal expedida em data vigente.

O pedido foi encaminhado através da Presidente da Comissão Municipal Licitação da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros/SP para análise e parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

II- ANÁLISE JURÍDICA

De antemão cumpre-nos ressaltar o caráter opinativo do presente parecer, sobretudo quando consideramos o fato de que a maior parte dos fundamentos invocados pelas referidas empresas excedem o plano exclusivamente jurídico - desembocando em áreas de conhecimentos técnicos em engenharia, de cuja valoração o Administrador também pode valer-se para a formação de seu juízo.

Dito isto, passemos ao debate.

III- DOS ARGUMENTOS INVOCADOS PELAS EMPRESAS TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA e NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

As empresas alegam, em primeira via, que cumpriram os requisitos estabelecidos no item 10.4.3.1, referentes a Qualificação Técnica, apresentando os atestados de capacidade que comprovam o quantitativo mínimo exigido.

Alegam que o edital da TOMADA DE PREÇOS No 01/2023, fls no 36, no item 1.5 "QTD" a prefeitura exigiu 4.459 m3 erroneamente, pois conforme na planilha orçamentária de fls no 06, a "QTD" do item 1.5 deveria ser 133,77 m3, pois o item na planilha orçamentária consta como 220,95 m3.

O processo foi encaminhado para a Secretaria de Obras e o Departamento de Engenharia para nova análise da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Após análise e comprovação de que a empresa realmente cumpriu os requisitos exigidos no edital, os responsáveis emitiram pareceres assim o dizendo, in verbis:

(...)as empresas, **NECA ENGENHARIA e TJ CONSTRUÇÕES E Terraplanagem LTDA,** participantes da Toma de Preço 01/2023, que foram desclassificadas por causa do item 1.5 (Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, exclusivo carga e transporte) de maior relevância **houve um equívoco mencionado o valor errado de 4.459,00 m³, sendo que o quantitativo correto e de 133,77 m³, conforme planilha orçamentaria aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo assim as empresas que estavam participando atende com seus atestados apresentados no item da quantidade mencionada. (Grifos nossos).**

Posto isto, após análise detalhada conferiu que as empresas ora solicitantes, realmente cumpriram os requisitos de habilitação, uma vez que apresentaram toda documentação em conformidade com o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

IV- DOS ARGUMENTOS INVOCADOS PELA EMPRESA PAVINI ENGENHARIA LTDA

A empresa pugna pela habilitação, alegando que a mesma cumpriu os requisitos previstos no item 10.4.2.2, que assim diz:

“10.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;”

A empresa ora impugnada apresentou inscrição municipal e estadual. Toda via a inscrição municipal fora apresentada com data de validade correta e a inscrição estadual apresentada com data superior a 60 dias.

Alega a empresa que conforme descrito no subitem 10.4.2.2, fica a faculdade da empresa apresentar a Prova de inscrição municipal ou estadual.

Da análise, observa-se que a empresa cumpriu o requisito exigido no Edital, uma vez que apresentou a prova de inscrição da empresa tanto na esfera estadual quanto na municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Deste modo, resta claro que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital da Tomada de Preços n. 001/2023 e 002/2023.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela habilitação das empresas PAVINI ENGENHARIA LTDA, NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA, uma vez que as mesmas cumpriram todos os requisitos exigidos na habilitação, devendo a Comissão Municipal de Licitação dar ciência as empresas quanto a decisão a ser tomada inclusive, realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal observadas na instrução processual, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

É o meu parecer, s.m.j.

Cássia dos Coqueiros, 28 de fevereiro de 2023.

RODOLFO BORGUETTI DA COSTA
OAB/SP 421.947